PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2010

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 004/2006, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 26/MAI/2010 17:01 000342

Art. 1º. Fica criada e acrescentada no Anexo II da Lei Complementar nº. 004/2006, uma vaga para o cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de maio de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL. / RECRUT.

.....

4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – NFI

.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
Auxiliar de Transporte	NFI – 05	14	510,00	EFETIVO
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....
.....	.....	...	.....	.....

Piumhi, 20 de maio de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal